



AUTÓGRAFO LEI N° 7920/2025
Projeto de Lei n°65/2025

Dispõe sobre o uso do imóvel situado à Rua João Deocleciano Luz, n° 495, Jardim Califórnia, Franca - SP, promove sua afetação e o denomina como Centro Popular de Esportes e Lazer - CEPEL "Professora Irany Pimentel Facuri" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1°. O uso do imóvel situado à Rua João Deocleciano Luz, n° 495, Jardim Califórnia, Franca/SP, CEP: 14405-308, se dará nos termos da afetação especificada nesta Lei.

§ 1°. Fica o imóvel situado à Rua João Deocleciano Luz, n° 495, Jardim Califórnia desafetado como Bem Público de Uso Especial - Unidade Escolar.

§ 2°. Afeta-se o imóvel descrito no caput deste artigo para a seguinte categoria: Bem Público de Uso Especial - Centro Esportivo.

§ 3°. O Centro Esportivo passará a denominar-se Centro Popular de Esportes e Lazer - CEPEL "PROFESSORA IRANY PIMENTEL FACURI".

§ 4°. Para melhor atender a população e em razão do planejamento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, encerra-se as



atividades da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.^a IRANY PIMENTEL FACURI (CIE 200827).

§ 5º. A Secretaria Municipal de Educação dará a adequada destinação ao acervo patrimonial da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.^a IRANY PIMENTEL FACURI.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCA, 10 de junho de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1^a Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário